



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 28/2025

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA CARLETO

O Pregoeiro do Município de Presidente Kubitschek, designado pela Portaria nº 44/2025, de 20 de janeiro de 2025, no exercício de sua competência, tempestivamente julga e responde a impugnação interposta pela empresa **CARLETO**, com as seguintes razões de fato e de direito:

Alega a impugnante:

A partir da sua publicação, a empresa ora Impugnante realizou dedicado estudo para análise da possibilidade de participação no certame, com eventual contratação caso apresente a proposta mais vantajosa para a Administração durante a fase de disputa. Ocorre que, a partir dessa análise, a Impugnante observou exigências que afetam diretamente a sua proposta e, por consequência, comprometem a ampla concorrência, a vantajosidade e a economicidade da futura contratação, princípios norteadores do processo licitatório.

Neste sentido, a exigência de instalação de estrutura de atendimento físico (agência bancária) no Município, conforme item 7.7 do Edital, prejudica a isonomia entre os licitantes, gera custos desnecessários às empresas que sequer serão vencedoras e afronta os princípios da legalidade, da competitividade e da economicidade, desvirtuando o caráter competitivo do certame.

Face aos argumentos apresentados, faço as seguintes considerações:

Considerando que os argumentos da impugnante referem-se as regras para execução dos serviços, abri diligência junto ao setor requisitante para que se manifestasse sobre a possibilidade de dilatar o referido prazo previsto no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

edital, oportunidade em que o Sr. Leonardo J P Sanguinetti - Secretário de Fazenda, manifestou-se nos seguintes termos:

“Em resposta ao questionamento, a principal exigência é a possibilidade de manter no município meios que facilitem a abertura de contas quando necessário. Também a comodidade e eficiência para recebimento dos salários dos servidores. Destacamos que muitos servidores ainda utilizam o saque em espécie (moeda corrente) para cumprir com seus compromissos, pois não se adaptaram as formas digitais de movimentação e pagamentos, principalmente aqueles servidores mais antigos e isso deverá ser considerado.”

Verifica-se que se trata de critério que visa atender a necessidade e realidade das práticas que atenderão os próprios servidores.

Pelas razões expedidas, decido conhecer da impugnação, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 13 de junho de 2025.

SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 13 de junho de 2025.

A empresa

CARLETO

Prezados(as) Senhores(as),

Disponibilizo à V. S^a à resposta ao pedido de esclarecimento.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 13 de junho de 2025.

SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal